



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 626/2021

“Autorização a abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 75.165,80 (setenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e dá outras providências.”

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Japaratinga aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 75.165,80 (setenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), relativos a execução de valores destinados pela Lei Aldir Blanc:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

12.0012.13.122.0011.2025	APOIO EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL - COVID -19	R\$ 75.165,80
3.3.6.0.45.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada aos chamamentos públicos, contratação de pessoas físicas para auxílio.

Art. 3º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Japaratinga/AL, 15 de outubro de 2021


José Severino da Silva

Prefeito